

1º ADITAMENTO DO EDITAL 006/2021

***Para a inclusão de outras formas de
comprovação de renda do candidato e do grupo
familiar.***

A Comissão de Seleção formada pela Resolução 006/2021 da Direção-geral da ESMAFE/RS publica o presente aditamento ao *Edital 006/2021 - Processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o curso Preparatório à Carreira da Magistratura Federal*, referente a inclusão de forma de comprovação de renda do candidato e dos componentes do grupo familiar do candidato.

Art.1º - Inclui no item 2.5, alínea f:

III. Quando da prestação de serviço autônomo em que os proventos sejam recebidos em conta corrente de terceiro, deverão ser apresentados para fins de comprovação da renda do candidato os Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) dos últimos seis (06) meses.

Art. 2º - Inclui no item 2.5, alínea f:

IV. Quando da prestação de serviço autônomo em que os proventos sejam recebidos em conta corrente de terceiro, deverão ser apresentados para fins de comprovação da renda do candidato notas fiscais dos últimos seis (06) meses emitida pelo CNPJ em que o mesmo figure como sócio no contrato social. As notas fiscais, obrigatoriamente, serão acompanhadas do contrato social.

Art.3º - Inclui no item 2.6, alínea b:

III. Quando da prestação de serviço autônomo em que os proventos sejam recebidos em conta corrente de terceiro, deverão ser apresentados para fins de comprovação da renda do componente do grupo familiar os Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) dos últimos seis (06) meses.

Art. 4º - Inclui no item 2.6, alínea b:

IV. Quando da prestação de serviço autônomo em que os proventos sejam recebidos em conta corrente de terceiro, deverão ser apresentados para fins de comprovação da renda do componente do grupo familiar as notas fiscais dos últimos seis (06) meses emitida pelo CNPJ em que o mesmo figure como sócio no contrato social. As notas fiscais, obrigatoriamente, serão acompanhadas do contrato social.

Comissão de Seleção

Porto Alegre, 17 de novembro de 2021.